PREFEITURA DE
EXTREMA

PUBLICADO

Extrema, 13 / 08 / 25

PORTARIA Nº. 171
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Especial destinado à apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionadas a dano material causado a veículo de terceiro, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o relato circunstanciado da ocorrência envolvendo servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante a execução de suas atividades rotineiras de roçada, especialmente no manuseio e na operação de carrinho roçadeira, sob a responsabilidade direta desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, no decorrer do serviço, foi alegada a projeção de objeto pela roçadeira, o qual atingiu o veículo de propriedade particular da Senhora Patrícia Carneiro Ahualli, ocasionando dano material, consistente na quebra do vidro lateral do automóvel Toyota Etios, de placas FYL-6I83;

CONSIDERANDO que, embora não haja registro de vítimas, o fato resultou em danos materiais que demandam apuração quanto a eventuais responsabilidades administrativas de agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada execução das atividades laborais de seus servidores, garantindo a segurança da população e a preservação do patrimônio de terceiros, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais eventualmente causados, cuja apuração é imprescindível para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de providências cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado o **Processo Administrativo Especial – PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do manuseio de equipamento de trabalho por servidor municipal, durante a execução de serviço de roçada em área pública situada na Avenida Nicolau Cesarino, nas imediações da empresa Fagor, o qual teria ocasionado dano material ao veículo de munícipe, em razão, supostamente, da ausência de equipamento de proteção adequado, resultando na quebra do vidro lateral direito do referido automóvel.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823

Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.08.13 17:04:44 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -